

REPeC, Brasília, v. 12, n. 1, art. 5, p. 83-97, jan./mar. 2018 Disponível online em www.repec.org.br DOI: http://dx.doi.org/10.17524/repec.v12i1.1713

Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade

Journal of Education and Research in Accounting

Periódico Trimestral, digital e gratuito publicado pela Academia Brasileira de Ciências Contábeis



ISSN 1981-8610

Audit Assertions e a Modificação de Opinião dos Auditores no Mercado Brasileiro

Resumo

Objetivo: Investigar a utilização das *audit assertions* para justificar as modificações de opinião nos relatórios brasileiros de auditoria.

Método: Trata-se de um estudo descritivo realizado por meio de análise de conteúdo, em que foram analisados 2.243 relatórios de 338 companhias de capital aberto não financeiras listadas na BM&FBOVESPA, de 2009 a 2015, sendo identificados 192 relatórios de auditoria com opinião modificada. Foi investigado se há prevalência de alguma assertion nas modificações de opinião e se é possível associar cada uma delas a determinados grupos contábeis patrimoniais e de resultado.

Resultados: As *audit assertions* Avaliação e Integridade são as mais utilizadas para justificar modificações de opinião. Quanto à associação entre as *audit assertions* e os grupos contábeis, foi constatado que as categorias de Existência/Ocorrência são geralmente associadas a contas de ativos e receitas, enquanto as de Integridade são relacionadas a passivos e despesas. Destacouse o número relevante de justificativas baseadas em aspectos de continuidade operacional.

Contribuições: Este estudo contribui para o desenvolvimento da literatura nacional sobre auditoria e para a reflexão acerca da qualidade do trabalho de auditoria, principalmente por apresentar evidências sobre como e em que dimensão os auditores brasileiros utilizam as *audit assertions* para justificar a modificação de opinião sobre as demonstrações financeiras. Palavras chave: Auditoria; *Audit Assertions*; Categorias de Afirmação; Opinião Modificada; Relatório do Auditor.

Thayanne Costa da Silva

Mestranda em Ciências Contábeis na Universidade de Brasília (UnB). Contato: QI 01 lote 80, AP 1403 BL B, Gama/DF, CEP.: 72445-010.

E-mail: thayanne.costa.tc@gmail.com

José Alves Dantas

Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB) e Professor na Universidade de Brasília (UnB). Contato: Campus Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, Asa Norte, Brasília/DF, CEP.: 70910-900.

E-mail: josealvesdantas@unb.br

Editado em Português e Inglês. Versão original em Português.

Recebido em 17/10/17. Pedido de Revisão em 27/12/17. Resubmetido em 8/2/18. Aceito em 26/2/18 por Dr. Gerlando Augusto Sampaio Franco de Lima (Editor associado) e por Dr. Orleans Silva Martins (Editor). Publicado em 29/3/2018. Organização responsável pelo periódico: Abracicon.





1. Introdução

Considerando o seu propósito de contribuir para um ambiente econômico, caracterizado pela credibilidade e confiança das informações financeiras, reduzindo as assimetrias informacionais entre a administração e os usuários das demonstrações (Dantas, Chaves, Silva & Carvalho, 2011), a auditoria consiste em um processo sistemático de obtenção e avaliação de evidências sobre afirmações da administração a respeito de ações e eventos econômicos para avaliar o grau de correspondência entre elas e os critérios estabelecidos na estrutura de relatório financeiro aplicável, de forma a emitir opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam ou não distorções materiais. Essa definição, exposta pela *American Accounting Association* (AAA, 1972), tem refletido certo consenso acadêmico e profissional sobre a abrangência e os propósitos da auditoria, sendo reproduzida, com variações, em livros textos – Boynton, Johnson e Kell (2002), Ricchiute (2002), Hayes, Dassen, Schilder e Wallage (2005) e Gramling, Rittenberg e Johnstone (2012), por exemplo – e dando suporte às normas profissionais – em particular as *International Auditing Standards* (ISA), que no Brasil são consubstanciadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente (NBC-TA).

Como se percebe, a formação da opinião do auditor pressupõe o conhecimento da companhia auditada, do ambiente em que atua e da natureza de suas operações. Esse conhecimento fornece a base para que o auditor crie expectativas acerca das afirmações (as *audit assertions*) presentes nas demonstrações financeiras, a respeito das quais o auditor deve obter e avaliar evidências que as confirmem ou não (Felix & Kinney, 1982).

Modelo inicialmente desenvolvido por Mautz e Sharaf (1961, *apud* Leslie, Aldersley, Cockbum, & Reiter, 1986), as *audit assertions*, ou categorias de afirmação, apesar de representarem o ponto de referência que direciona o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, não têm sido objeto de estudos acadêmicos de forma muito frequente. Em âmbito internacional, podem ser citados Leslie *et al.* (1986), Smieliauskas e Smith (1990) e Waller (1993). Na literatura contábil nacional, não foram encontrados artigos tratando especificamente sobre o tema.

Em meados da década de 1980, Leslie *et al.* (1986) avaliaram essa carência de estudos sob a perspectiva de que haveria um receio dos pesquisadores em abordar um tema que estaria à frente da prática, pois as firmas de auditoria ainda não conseguiam integrar as *audit assertions* em suas abordagens de auditoria. Três décadas depois, mesmo com a consolidação do modelo, inclusive nas normas profissionais, permanece certo silêncio acadêmico a respeito do tema. Nesse caso, é possível se prever argumento exatamente inverso, ou seja, com a ampla utilização do modelo em termos práticos, os pesquisadores podem se sentir pouco estimulados a estudar sobre as *audit assertions*. Porém, como ressalta Hartmann (2017), é importante que a pesquisa contábil também contemple discussões sobre questões de natureza prática, de forma a potencializar o seu desenvolvimento, a partir da superação das barreiras entre teoria e prática.

Nesse sentido, entender como os auditores utilizam as *audit assertions* para o direcionamento, para a aplicação de procedimentos e obtenção de evidências apropriadas e suficientes, de forma a ancorar a formação de opinião sobre as demonstrações financeiras pode ser importante para os estudos qualitativos da área, notadamente quanto à qualidade dos trabalhos de auditoria, conforme ressaltam Smieliauskas e Smith (1990), ao afirmarem que a qualidade da auditoria pode ser melhorada e alcançada por meio de explicações apropriadas que liguem as evidências de auditoria às *audit assertions*.

O problema é que a documentação do processo de auditoria é, por definição legal e normativa, de caráter sigiloso, dificultando a realização de estudos que tenham esse grau de abrangência – a única parte do trabalho de auditoria que é de conhecimento dos usuários externos é o chamado relatório do auditor, publicado com as demonstrações financeiras. Assim, ao pesquisador só é possível o exame da aplicação das *audit assertions* nos casos em que essas sejam explicitadas nos relatórios do auditor.

Considerando esse contexto, o presente estudo teve por propósito investigar a utilização das *audit assertions* pelos auditores brasileiros para justificar as modificações de opinião nos relatórios de auditoria. Nesses casos, o auditor deve justificar as razões pelas quais as demonstrações apresentam distorções materiais, pressupondo-se que estejam relacionadas às *audit assertions*. Em termos mais específicos, procura-se compreender: se há prevalência de alguma *audit assertion* para justificar a modificação de opinião, no mercado brasileiro; e se é possível associar cada *audit assertion* a contas patrimoniais ativas ou passivas e de resultado – receitas ou despesas.



Para se alcançar o objetivo proposto, foram examinados os parágrafos base para a opinião de 192 relatórios de auditoria com opinião modificada, previamente selecionados em um conjunto de 2.243 relatórios sobre as demonstrações financeiras anuais de 338 companhias de capital aberto não financeiras listadas na BM&FBOVESPA, no período de 2009 a 2015.

Além dessa parte introdutória, que contextualiza o tema e define os seus objetivos, este estudo contempla: o referencial teórico, para auxiliar no entendimento de questões fundamentais, com uma revisão acerca das categorias de afirmação e discussão acerca dos estudos já realizados sobre o tema (Seção 2); os procedimentos metodológicos adotados para a realização dos testes empíricos (Seção 3); a apresentação e análise dos resultados (Seção 4); e, finalmente, as considerações finais sobre o estudo (Seção 5).

2. Referencial Teórico

2.1 Audit assertions como referência para o trabalho de auditoria

A ISA 300 (no Brasil, ocorreu a recepção integral das ISAs, por meio das NBC-TA, com numeração equivalente, razão pela qual sempre que neste estudo houver referência a uma determinada ISA; entenda-se que há uma NBC-TA de mesmo número e conteúdo equivalente) afirma que o objetivo do auditor é planejar a auditoria para que ela seja realizada de maneira eficaz, sendo o planejamento correspondente à definição de estratégia global para o trabalho e o desenvolvimento de plano de auditoria. O *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB, 2010) afirma que obter uma compreensão da entidade e seu ambiente, assim como seu controle interno, é uma parte essencial do planejamento de uma auditoria, de forma a responder à avaliação dos riscos de distorções materiais.

Nesse processo de planejamento, assume particular importância se considerar que o auditor, ao declarar que as demonstrações financeiras estão em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável, levou em consideração que a administração faz afirmações (assertions) implícitas ou explicitamente no que se refere ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos vários elementos dessas demonstrações (ISA 315). A norma prevê que o auditor deve utilizar essas afirmações para considerar os diferentes tipos de distorções potenciais que possam ocorrer na entidade. Essa especificação ajuda no planejamento de testes de auditoria e o auditor deve testar essas afirmações por meio da obtenção de evidências de auditoria apropriadas e suficientes (Gramling, Rittenberg, & Johnstone, 2012).

Embora a ISA 315 preveja *audit assertions* sobre classes de transações e eventos, saldo de contas e apresentação e divulgação, a própria norma admite que o auditor pode tratar essas afirmações de forma distinta, combinando, por exemplo, as afirmações a respeito de transações e eventos com as relacionadas com saldo de contas. Nesse sentido, a partir de Hayes, Dassen, Schilder e Wallage (2005) e Gramling, Rittenberg e Johnstone (2012), é possível concluir que o mais comum tem sido a utilização de cinco *audit assertions*, conforme sintetizado na Tabela 1.



Tabela 1

Audit Assertions

Existência / Ocorrência	Refere-se à existência de tudo aquilo que está registrado no ativo, passivo, patrimônio líquido e nas contas de resultado.
Integridade / Completude	Tem sentido inverso à existência/ocorrência, ou seja, os itens patrimoniais e de resultado devem ter sido registrados em sua completude – em síntese, tudo que existe ou ocorreu deve ter sido registrado.
Direitos e Obrigações	Busca averiguar se a organização controla ou possui direito sobre seus ativos e se suas obrigações (passivos) são realmente direitos de terceiros.
Avaliação / Alocação	É associada à forma como a entidade avaliou seus itens patrimoniais e de resultado. Eles devem ter sidos avaliados e ajustados conforme as práticas contábeis no que se refere ao ajuste a valor realizável, cálculo de depreciação, cálculo de equivalência patrimonial, entre outros.
Apresentação / Divulgação	Refere-se à divulgação das informações relevantes nas demonstrações financeiras, em particular nas notas explicativas, observando as normas contábeis e assegurando que as transações estejam esclarecidas para os usuários.

Fonte: adaptado de Hayes et al. (2005) e Gramling et al. (2012).

2.2 De Mautz e Sharaf (1961) às ISAs: evolução e consolidação das audit assertions

Segundo Leslie *et al.* (1986), a primeira referência sobre o conceito de *audit assertions* na literatura de auditoria foi encontrada no livro The Philosophy of Auditing, de Mautz e Sharaf, escrito em 1961, e entrou em um período de hibernação até 1973, quando reapareceu em *A Statement of Basic Auditing Concept* (Asobac), uma publicação sobre conceitos básicos de auditoria. Ainda na década de 1970, R.J. Anderson também reconheceu os méritos do conceito e foi o responsável pelo reconhecimento das *audit assertions* no manual do *Canadian Institute of Chartered Accountants (Cica)*, hoje chamado de *Auditing and Assurance Standards Board* (AASB). Somente em 1980, o *American Institute of CPAs* (AICPA) abordou o conceito pela primeira vez, por meio da SAS 31.

Não obstante, não são encontradas muitas referências a respeito das categorias de afirmação em auditoria, as *audit assertions*, na literatura contábil. Nos anos 1980, Leslie *et al.* (1986) atribuíram essa carência de estudos na área ao fato de que as firmas de auditoria não conseguiam integrar o conceito de afirmações à sua abordagem de auditoria. Assim, os acadêmicos poderiam estar relutantes para produzir trabalhos que estariam um passo à frente da prática e prefeririam estudar o que acreditam ser a metodologia mais comumente utilizada.

No início da década de 1990, Smieliauskas e Smith (1990) afirmaram que a relação entre procedimentos detalhados de auditoria e as afirmações elementares ainda não está padronizada na prática, o que pode ser causado pelas diferenças de especialidade, estrutura de custo e custo/benefício das firmas de auditoria.

Mais recentemente, o conceito de *audit assertions* já está consolidado e é abordado nas *Internatio- nal Standards on Auditing* (ISA). Assim, os auditores devem elaborar seus trabalhos de auditoria a partir das afirmações, a fim de testá-las no decorrer do trabalho, conforme explicitado na Seção 2.1.

2.3 Discussões teóricas sobre a utilidade das audit assertions

Mesmo sendo um tema abordado desde 1961 e consolidado como prática profissional normativa, os estudos acadêmicos sobre as *audit assertions* ainda não são frequentes, mesmo no cenário internacional, podendo se destacar os trabalhos de Leslie *et al.* (1986), Smieliauskas e Smith (1990) e Waller (1993).

Leslie *et al.* (1986) expuseram uma abordagem de auditoria baseada nas *audit assertions*, focando no nível estratégico e buscando refinar a abordagem de revisão e avaliação de controles internos condicionada à avaliação de risco inerente, orientar o auditor para uma visão mais abrangente das demonstrações financeiras, reunir os vários conceitos de auditoria e usar as *audit assertions* como princípio organizador desses conceitos, propondo uma metodologia de auditoria que atendesse aos preceitos de praticidade e eficácia.



Em seu estudo, Smieliauskas e Smith (1990) refinaram a teoria da Evidência de Auditoria, a partir de pesquisas em filosofia da ciência. A partir desse preceito, melhoraram a definição de confirmação de evidências e as relacionaram às opiniões do auditor e constataram que as explicações são um componente crítico que liga as evidências às *audit assertions*. Por fim, concluíram que a definição de padrões profissionais de auditoria deve enfatizar cada vez mais as explicações subjacentes às avaliações de auditoria.

Smieliauskas e Smith (1990) também reforçam que modelos puramente quantitativos de auditoria podem não ser suficientes para desenvolver uma teoria a respeito das evidências de auditoria. O componente explicativo das evidências auxilia a assegurar que as normas profissionais e o dever social do auditor de levar confiança aos usuários externos sejam atendidos e também forneçam um importante fator associado à qualidade da auditoria. Os autores demonstraram que explicações apropriadas melhoram a qualidade do trabalho de auditoria.

Logo, espera-se que problemas nas afirmações levem a uma modificação na opinião do auditor. As *audit assertions* fornecem cobertura às maiores fontes de erros presentes nas demonstrações financeiras (Smieliauskas & Smith, 1990). Assim, obter evidências quanto à presença, ou não, de distorções materiais relacionadas a essas categorias de afirmação influencia a opinião que o auditor deve emitir. Ademais, uma opinião baseada nessas afirmações ajuda na construção de uma explicação sólida e de qualidade para o relatório de auditoria.

Além de Leslie *et al.* (1986) e Smieliauskas e Smith (1990), outro autor a tratar sobre o assunto foi Waller (1993). Apesar de não tratar diretamente sobre o tema, ele estudou sobre a associação entre os riscos inerentes e de controle e as afirmações. Esperava-se que as avaliações de risco inerente e de controle variassem de acordo com as afirmações de cada conta, o que não foi confirmado.

Apesar de poucos, os estudos internacionais conseguiram abordar mais especificamente as *audit assertions*. A literatura nacional não apresenta estudos que tratam diretamente sobre o tema, apenas estudos sobre outras vertentes da opinião do auditor, conforme apresentado na Seção 2.4.

2.4 Pesquisas no Brasil sobre modificação de opinião

Se não são identificados, na literatura nacional, estudos que abordem especificamente as *audit assertions* são relativamente comuns os que tratam da modificação de opinião do auditor, seja pelas suas causas ou pelas suas consequências, entre os quais se pode citar Batista, Pereira, Silva e Imoniana (2010), Damascena, Firmino e Paulo (2011), Camargo (2012), e Dantas, Barreto e Carvalho (2017).

De acordo com a ISA 705, a opinião modificada é aquela que deve ser emitida quando as evidências de auditoria revelam que as demonstrações financeiras apresentam distorções relevantes ou quando o auditor não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para emitir uma opinião sobre a existência, ou não, de distorções relevantes, assumindo três formas: opinião com ressalva, utilizada quando há distorções relevantes ou quando não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente; opinião adversa e abstenção de opinião, utilizadas quando existem efeitos generalizados, sendo a primeira utilizada na existência de distorções relevantes e a segunda quando não há possibilidade de obtenção de evidência apropriada e suficiente.

O estudo de Batista *et al.* (2010) buscou analisar a reação do retorno das ações à divulgação dos pareceres de auditoria. Por meio de pesquisa bibliográfica, documental e coleta de dados secundários, os autores identificaram se os pareceres foram emitidos com ou sem ressalva e obtiveram a média dos retornos das ações, o que permitiu a análise dos dados utilizando o teste de Wilcoxon, buscando, assim, comparar a média do retorno das ações antes e após o parecer de auditoria ter sido divulgado. Concluíram que a publicação dos pareceres não influencia o retorno médio das ações no mês após a sua divulgação.



Damascena *et al.* (2011) buscaram identificar os fatores que motivam a emissão de opinião com ressalva e/ou parágrafos de ênfase nos relatórios de auditoria sobre as demonstrações das companhias abertas brasileiras. Foram analisadas 1.466 demonstrações financeiras de 2006 a 2008, dentre elas, 647 apresentaram opinião com ressalva e/ou parágrafos de ênfase. Após análise do conteúdo, os autores concluíram que a limitação no escopo e impossibilidade de formação de opinião são os motivos que mais levam à emissão de pareceres com ressalva e que prejuízos contínuos, passivo a descoberto e deficiência de capital de giro levam à existência de parágrafos de ênfase.

Camargo (2012) investigou os fatores determinantes da emissão de opinião nos relatórios de auditoria de 279 empresas listadas na BM&FBOVESPA, no ano de 2010, concluindo que empresas com maiores atrasos no recebimento da opinião e as auditadas por *big four* estão mais propensas a opiniões modificadas, enquanto as que pagaram maiores honorários e trocaram de firma no período analisado estão mais propensas ao recebimento de opiniões não modificadas.

Dantas *et. al.* (2017), por sua vez, avaliaram os impactos da opinião modificada na continuidade do contrato de prestação de serviço de auditoria e se o fato de a firma de auditoria ser uma *big four* ou a empresa auditada pertencer aos segmentos de governança corporativa reduzem esse risco de descontinuidade contratual. Foram analisadas 333 companhias listadas na BM&FBOVESPA, considerando o período de 2009 a 2014 e os autores concluíram que existe uma relação positiva e estatisticamente relevante entre a emissão de opinião modificada em um período e a troca de auditores no período seguinte. Também constataram que o fato de a firma de auditoria ser uma *big four* ou a empresa ser listada em um segmento de governança corporativa da bolsa não reduzem o risco de descontinuidade dos contratos.

Em síntese, apesar de os estudos realizados no Brasil relacionados à opinião do auditor, em particular quanto ao contexto da emissão de relatório com modificação de opinião, nenhum deles aborda a questão sob a ótica das *audit assertions*, definidas como guias orientadoras para o trabalho de auditoria, o que torna este estudo um pioneiro na literatura nacional.

3. Procedimentos Metodológicos

O presente estudo caracteriza-se, quanto aos seus objetivos, como descritivo com uma abordagem qualitativa. Prodanov e Freitas (2013) definem o estudo descritivo como aquele que expõe características de uma determinada população ou fenômeno e definem a abordagem qualitativa como a que usa o ambiente natural como fonte para coleta de dados, interpretação de fenômenos e atribuição de significados.

3.1 População objeto do estudo

Tendo em vista os propósitos e a natureza exploratória do estudo, foram examinados, preliminarmente, os relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras anuais de 338 companhias de capital aberto não financeiras listadas na BM&FBOVESPA, no período de 2009 a 2015, perfazendo um total de 2.243 relatórios, obtidos diretamente no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na *internet*.

Como o estudo tem por foco os relatórios de auditoria com modificação de opinião, ele se concentra em identificar o tipo de opinião emitida pelos auditores em relação aos relatórios previamente identificados, cujas estatísticas são sintetizadas na Tabela 2.



Tabela 2

Distribuição dos relatórios de auditoria das 338 companhias não financeiras listadas na BM&FBOVESPA, no período de 2009 a 2015

Tipo de Relatório	Quantidade	Percentual
Sem Modificação	2.051	91%
Com Ressalva	154	7%
Opinião Adversa	0	0%
Abstenção de Opinião	38	2%
Total	2.243	100%

Fonte: dados da pesquisa.

Os resultados dessa avaliação preliminar revelam que, do conjunto dos relatórios examinados, 192 (9% do total) apresentaram opinião modificada – com ressalva ou abstenção de opinião – configurando o objeto do presente estudo.

3.2 Critérios de análise

Tendo por base os 192 relatórios com opinião modificada especificados na Seção 3.1, foram analisados os parágrafos-base para a opinião, procurando-se identificar, por meio de análise de conteúdo, as *audit assertions* utilizadas como justificativa para a modificação de opinião, tendo como referência o conteúdo da Tabela 1.

Para uma melhor compreensão sobre como as *audit assertions* são utilizadas para justificar as modificações de opinião dos auditores, os dados dessa análise de conteúdo são organizados em termos estatísticos, utilizando-se os seguintes critérios:

Relação entre as *audit assertions* e o tipo de relatório emitido, no sentido de avaliar se há prevalência de alguma categoria de afirmação para justificar a modificação de opinião; e

Relação entre as *audit assertions* e os grupos contábeis patrimoniais e de resultados – ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas – de forma a identificar se é possível associar cada categoria de afirmação a determinado grupo contábil.

Cabe ressaltar que o processo de classificação das justificativas para modificação da opinião, a partir da análise de conteúdo do relatório é uma tarefa intrinsecamente subjetiva, sujeita ao viés de julgamento do pesquisador, o que caracteriza, por óbvio, uma limitação do presente estudo.

4. Análise dos Resultados

De acordo com o estabelecido na Seção 3, foram examinados os parágrafos base para a opinião dos 192 relatórios com opinião modificada que integram a população do estudo, procurando identificar as justificativas utilizadas para tal modificação, bem como a associação dessas razões às *audit assertions*. O propósito é avaliar se há prevalência de alguma *audit assertion* para fundamentar a modificação de opinião, e se é possível associar cada uma delas a grupos específicos de contas patrimoniais e de resultado.



4.1 Relação entre audit assertions e o tipo de relatório emitido

A primeira etapa da análise de resultados consistiu em relacionar as *audit assertions* aos tipos de opinião modificada, no intuito de concluir se alguma categoria de afirmação se destaca entre as justificativas para modificação de opinião, e se há variação entre os tipos de relatórios modificados. Os resultados são consolidados na Tabela 3.

Tabela 3

Audit assertions presentes nas bases para modificação de opinião, de acordo com o tipo de opinião

Audit assertion	Re	Ressalva		Abstenção		Adversa		Total	
Audit assertion	n.°	Perc.	n.°	Perc.	n.°	Perc.	n.°	Perc.	
Existência / Ocorrência	25	11%	15	13%	-	-	40	11%	
Integridade	56	23%	26	22%	-	=	82	23%	
Direitos / Obrigações	10	4%	7	6%	-	-	17	5%	
Avaliação	70	29%	13	11%	-	=	83	23%	
Apresentação / Divulgação	10	4%	12	10%	-	-	22	6%	
Continuidade Operacional	25	10%	36	31%	-	-	61	17%	
Outras	47	19%	8	7%	-	-	55	15%	
Total	243	100%	117	100%	-	-	360	100%	

Fonte: dados da pesquisa.

Alguns relatórios apresentaram mais de uma justificativa para modificação de opinião, o que demandou a alocação em mais de uma categoria, resultando em 360 justificativas extraídas dos 192 relatórios com opinião modificada objeto do estudo. Embora tendo por referência as categorias apresentadas na Tabela 1, houve a necessidade de se incorporar um tópico especial para enquadramento dos assuntos abordados nos parágrafos base para a opinião modificada relacionados a Continuidade Operacional – que contempla as justificativas que se referem ao risco de a entidade divulgadora não continuar a realizar suas operações, ou seja, que trate de evidências que questionam o pressuposto de que a organização continuará a operar normalmente. Foram classificadas como "outras" as justificativas para modificação de opinião que não puderam ser classificadas nas demais categorias devido à difícil associação a alguma das *audit assertions* ou risco de continuidade operacional.

Em relação às *audit assertions*, propriamente ditas, os resultados demonstram, inicialmente, que as categorias Avaliação e Integridade são as que mais aparecem como argumentos para a modificação de opinião no conjunto dos relatórios objetos do estudo, ambas com frequência igual a 23%. Isso revela que as evidências associadas ao não reconhecimento de itens patrimoniais ou de resultados ou a distorções no valor desses itens são os assuntos mais abordados pelos auditores para justificar a emissão de opinião modificada sobre as demonstrações. Esses resultados conduzem a um questionamento sobre se a concentração nessas duas categorias é decorrente de uma maior preocupação por parte dos auditores em relação a assuntos dessa natureza ou de o fato de as empresas cometerem mais impropriedades nessas áreas. Considerando que a única parte visível do trabalho do auditor é o seu relatório, não é possível se responder a essa questão objetivamente.



Se para o conjunto dos relatórios examinados, as categorias Avaliação e Integridade apresentam a mesma frequência. Ao se considerar o tipo de opinião, percebe-se uma distinção clara quanto à prevalência das *audit assertions*. Para os relatórios com ressalvas, a categoria Avaliação (29%) é a mais utilizada como justificativa, enquanto a Integridade (26%) prevalece entre os argumentos para o auditor emitir relatório com abstenção de opinião. Ressalta-se, porém, que problemas de continuidade operacional respondem por 31% das justificativas utilizadas nos relatórios com abstenção de opinião, sugerindo que, quando o cliente apresenta sinais de risco de descontinuidade, o auditor fica mais receoso de emitir uma opinião. Esse conjunto de evidências sugere que problemas de distorções no valor dos itens patrimoniais e/ou de resultados justificam ressalvas, enquanto problemas de não reconhecimento desses itens e de continuidade operacional resultam em abstenção de opinião.

Isso é coerente com a afirmação de Serra e Rodríguez (2012) de que o auditor, ao emitir relatórios com opinião modificada, corre o risco de perder clientes, mas, por outro lado, ao emitir opinião limpa quando a situação exige a modificação, poderá enfrentar perdas de reputação e até mesmo ser responsabilizado civilmente perante os acionistas e investidores que foram lesados ou induzidos a erro em função do conteúdo do relatório. Assim, em situações delicadas, como os casos em que são identificadas evidências, mesmo que não conclusivas, de risco de descontinuidade, deixar de emitir opinião modificada seria excessivamente arriscado para o auditor, o que pode explicar o número aparentemente surpreendente de casos em que a continuidade operacional é abordada como elemento argumentativo para questionar a adequação das demonstrações financeiras.

No outro extremo, as *audit assertions* relacionadas a Direitos e Obrigações (5%) e a Apresentação/ Divulgação (6%) são as menos utilizadas pelos auditores para justificar a modificação de opinião, o que pode sugerir uma menor importância atribuída pelos auditores a problemas de distorções vinculadas a essas categorias, comparativamente às demais. Não se pode, porém, descartar a possibilidade de haver menos espaço para manipulações em relação a questões dessa natureza ou até haver menos incentivos para que a administração deixe de atender as previsões normativas.

4.2 Relação entre audit assertions e os grupos contábeis objeto de modificação

Concluída a análise da associação entre as *audit assertions* e os tipos de modificação de opinião, a etapa seguinte consistiu em relacionar as categorias de afirmação aos grupos contábeis que foram objeto de modificação, ou seja, que apresentaram distorções materiais. O propósito é identificar se é possível associar cada *audit assertion* a determinado grupo contábil.

A primeira das categorias é a de Existência/Ocorrência e está relacionada à afirmação de que os itens patrimoniais registrados nas demonstrações efetivamente existem e que os eventos traduzidos nas contas de receitas e despesas efetivamente ocorreram. Foram encontradas 40 referências a essa *audit assertion* nos 192 relatórios examinados com opinião modificada. A distribuição desses casos, por grupos contábeis, está consolidada na Tabela 4.

Tabela 4

Distribuição das modificações de opinião com base na *audit assertion* Existência/Ocorrência, de acordo com os grupos contábeis

	Ativo	Passivo	Pat. Líquido	Receitas	Despesas	Não Ident.	Total
Quant.	35	2	-	3	-	-	40
Perc.	88%	5%	-	7%	-	-	100%

Fonte: dados da pesquisa



Conforme evidenciado, 95% dos casos de modificação de opinião com base na categoria Existência/ Ocorrência são vinculados a contas de Ativo ou Receitas, ou seja, representam questionamentos quanto à existência de ativos divulgados no Balanço Patrimonial ou ocorrência de receitas que integram a Demonstração de Resultados. Os casos mais recorrentes estão relacionados a ativos financeiros e imobilizado. Esses achados são coerentes com a premissa de que a administração tem mais incentivos para superestimar do que subestimar ativos e receitas.

Também é coerente com a afirmação de Martinez (2001), no sentido de que a manipulação dos resultados contábeis pode ser causada por vários motivos, entre eles as motivações vinculadas ao mercado de capitais e a contratos, com estímulos para a prática do gerenciamento das informações financeiras, objetivando a diminuição da percepção dos riscos da companhia pelo investidor e o aumento da remuneração dos administradores – baseada no lucro. Logo, quanto melhor a entidade se apresentar, em termos de posição patrimonial ou de *performance*, melhor será para o administrador. Daí o incentivo para a superestimação de ativos e receitas, o que deve ser considerado nos mecanismos de avaliação de riscos de distorções relevantes, por parte do auditor. Os resultados demonstrados na Tabela 4 são coerentes com essa premissa.

No caso da *audit assertion* Integridade, que se refere aos questionamentos sobre o não registro de obrigações existentes e de despesas que ocorreram, foram encontradas 82 referências nos 192 relatórios com modificação de opinião que integram o objeto do estudo. Desses, 90% estão vinculados a contas de passivo ou despesas, conforme evidenciado na Tabela 5.

Tabela 5

Distribuição das modificações de opinião com base na *audit assertion* Integridade, de acordo com os grupos contábeis

	Ativo	Passivo	Pat. Líquido	Receitas	Despesas	Não Ident.	Total
Quant.	6	72	2	-	2	-	82
Perc.	8%	88%	2%	-	2%	-	100%

Fonte: dados da pesquisa.

Essa concentração em contas de passivo e de despesas também é coerente com os incentivos da administração e, consequentemente, os riscos da auditoria. Os casos de problemas de integridade identificados nessas contas se referiam principalmente a provisões e obrigações fiscais. Seguindo Martinez (2001), é natural que a administração tenha mais incentivos para subestimar do que para superestimar contas de passivos e despesas, de forma a melhorar a situação econômico-financeira e *performance* comunicadas por meio de suas demonstrações. Ainda nesse caso, os achados destacados na Tabela 5 confirmam essas perspectivas teóricas.

A categoria Direitos/Obrigações está relacionada à premissa de afirmação, por parte da administração, de que a organização controla ou possui direito sobre seus ativos e que suas obrigações são efetivamente direito de terceiros. Foram registradas apenas 17 referências a essa *audit assertion* nos 192 relatórios com opinião modificada, sendo que em 82% dessas citações não foi possível a vinculação com um grupo contábil específico.

Tabela 6

Distribuição das modificações de opinião com base na *audit assertion* Direitos/Obrigações, de acordo com os grupos contábeis

	Ativo	Passivo	Pat. Líquido	Receitas	Despesas	Não Ident.	Total
Quant.	3	-	-	-	-	14	17
Perc.	18%	-	-	-	-	82%	100%

Fonte: dados da pesquisa



A razão para a não associação da expressiva maioria dos problemas a um grupo contábil específico se explica a carência de explicações mais detalhadas nos relatórios. As justificativas relacionadas a Direitos/Obrigações foram apresentadas, de forma geral, indicando descumprimento de cláusulas ou problemas contratuais, sem mais especificações sobre eles, o que impossibilitou a associação com um grupo contábil específico. Essa limitação está associada ao fato de o relatório do auditor ser a única parte do trabalho de auditoria acessível para análise. Além disso, essa carência de explicações chama a atenção também para a qualidade do relatório de auditoria divulgado aos usuários, visto que esse documento é importante para trazer maior credibilidade às demonstrações financeiras e auxiliar na tomada de decisões. É possível que, com a adoção do novo relatório de auditoria, a partir da data-base 2016, algum efeito possa existir na forma como o auditor comunica seus trabalhos.

Para a *audit assertion* Avaliação/Alocação, como está associada aos critérios de avaliação dos itens patrimoniais e de resultado adotados pela administração, notadamente quanto às práticas contábeis que envolvam algum grau de subjetividade e julgamento profissional, a prevalência de algum grupo contábil parece não ser um imperativo teórico. A consolidação, conforme a Tabela 7, das 83 citações a problemas vinculados à categoria Avaliação para justificar modificação de opinião nos 192 relatórios examinados, revela, porém, concentração relativamente significativa no grupo contábil Ativos.

Tabela 7

Distribuição das modificações de opinião com base na *audit assertion* Avaliação, de acordo com os grupos contábeis

	Ativo	Passivo	Pat. Líquido	Receitas	Despesas	Não Ident.	Total
Quant.	48	21	3	1	7	3	83
Perc.	58%	25%	4%	1%	8%	4%	100%

Fonte: dados da pesquisa.

Quase 60% dos casos relacionados ao valor de itens patrimoniais e de resultados que deram fundamento a modificação de opinião por parte dos auditores estão relacionados a contas de Ativos, principalmente o imobilizado, apresentando problemas nos cálculos de depreciação. Isso parece sugerir, ao contrário do inicialmente previsto, que há mais espaço para erros (ou manipulações) na mensuração de itens patrimoniais ativos, embora tenha sido a *audit assertion* em que houve registros de justificativas para modificação de opinião dos auditores relacionados a todos os grupos contábeis.

No caso da quinta *audit assertion* destacada na Tabela 1, esta está vinculada à divulgação das informações relevantes nas demonstrações financeiras, em particular nas notas explicativas, de forma a assegurar o adequado entendimento da situação econômico-financeira da entidade divulgadora, por parte dos usuários. Como seria natural, dada a maior preocupação com a produção de notas explicativas, a análise dos 22 casos de justificativas para modificação de opinião com base nessa categoria de afirmação revela que, em praticamente todos eles (95%), não há vinculação a um grupo contábil específico, conforme evidenciado na Tabela 8.

Tabela 8

Distribuição das modificações de opinião com base na audit assertion Apresentação/Divulgação, de acordo com os grupos contábeis

	Ativo	Passivo	Pat. Líquido	Receitas	Despesas	Não Ident.	Total
Quant.	-	-	1	-	-	21	22
Perc.	-	-	5%	-	-	95%	100%

Fonte: dados da pesquisa.



Dentre os assuntos, nessa categoria, utilizados pelos auditores para modificar sua opinião sobre o conjunto das demonstrações financeiras, destacam-se: não divulgação de todos os itens requeridos das demonstrações financeiras consolidadas; problemas que comprometam a continuidade operacional da companhia; e não apresentação das demonstrações de acordo com as normas e leis vigentes. São assuntos de ordem geral, não associados a um grupo contábil específico. Quanto ao único assunto da categoria que foi relacionado ao Patrimônio Líquido (PL), ele trata de problemas na reapresentação de ajustes de exercícios anteriores. A companhia registrou um ajuste de aplicação do método de equivalência patrimonial do ano anterior no Patrimônio Líquido, sem realizar a reapresentação dos saldos ajustados de acordo com a norma vigente, o que ocasionou em aumento no PL.

Ressalta-se, por fim, que, embora não se trate especificamente de uma *audit assertion*, que é o foco do presente estudo, foi avaliada a distribuição dos casos de modificações de opinião justificadas por riscos de descontinuidade operacional, dada a relevância do tema destacada na Seção 4.1. Os 61 casos do gênero não se referem especificamente a um grupo contábil, conforme evidenciado na Tabela 9.

Tabela 9

Distribuição das modificações de opinião com base no risco de descontinuidade operacional, de acordo com os grupos contábeis

	Ativo	Passivo	Pat. Líquido	Receitas	Despesas	Não Ident.	Total
Quant.	-	-	-	-	-	61	61
Perc.	-	-	-	-	-	100%	100%

Fonte: dados da pesquisa.

Dada a natural abrangência que o risco de descontinuidade operacional necessariamente implica, a ausência de referência a um grupo contábil específico é absolutamente natural.

5. Considerações Finais

Modelo inicialmente desenvolvido nos anos 1960, as *audit assertions*, ou categorias de afirmação, tornaram-se um instrumento relevante para o planejamento, execução e formação de opinião de auditoria, consolidando-se como elemento integrante das normas profissionais. O pressuposto é que elas auxiliam na identificação de possíveis distorções materiais e devem ser usadas para justificar a eventual modificação de opinião por parte do auditor.

Não obstante a importância para a realização dos trabalhos de auditoria, as *audit assertions* têm sido pouco estudadas no meio acadêmico, talvez pelo fato de já se considerar algo consolidado, tendo em vista as previsões normativas para a sua utilização. Considerando, porém, o argumento de que o estudo de questões de ordem prática pode ser importante para potencializar o seu desenvolvimento, este estudo teve como objetivo investigar a utilização dessas categorias de afirmação pelos auditores brasileiros para justificar as modificações de opinião em seus relatórios, mais especificamente se há prevalência de alguma *audit assertion* e se é possível a associação de cada uma das afirmações a contas patrimoniais e de resultado.

De um conjunto de 2.243 relatórios acerca das demonstrações financeiras de 338 companhias de capital aberto não financeiras listadas na BM&FBOVESPA de 2009 a 2015, foram identificados 192 relatórios de auditoria com modificação de opinião, que configuraram o objeto do presente estudo.



Os resultados mostraram que, de um conjunto de 360 justificativas extraídas dos relatórios analisados, as afirmações relacionadas a Avaliação e Integridade, ambas com frequência de 23%, são as mais recorrentes para justificar a modificação de opinião. A concentração nessas *assertions* pode ser decorrente tanto de uma maior preocupação dos auditores direcionada a assuntos relacionados a essas categorias, quanto ao fato de as companhias cometerem mais impropriedades nessas áreas. Somente a análise do relatório divulgado pela auditoria, única parte visível do trabalho do auditor, não possibilita uma resposta objetiva a esse questionamento, o que representa uma limitação do presente estudo – decorrente das restrições de acesso aos papeis de trabalho do auditor.

No outro extremo, as *audit assertions* relacionadas a Direitos/Obrigações e Apresentação/Divulgação são as menos utilizadas como base para modificação de opinião, o que pode indicar uma tendência dos auditores em atribuir uma menor importância a problemas relacionados a essas categorias, quando comparadas as demais. De qualquer forma, não se pode desprezar o fato de que pode haver menos espaço para manipulações em relação a essas *assertions* ou até mesmo menor incentivo para que a administração descumpra as instruções normativas.

Em relação aos tipos de modificação de opinião, foram constatadas divergências quanto à prevalência das *audit assertions*. Quando se trata de opiniões emitidas com ressalva, a categoria de afirmação mais frequente é Avaliação (29%), enquanto Integridade (26%) é a mais utilizada para justificar os casos de abstenção de opinião. Vale frisar que problemas relacionados à Continuidade Operacional, que não representa uma *audit assertion* em si, constituem 31% das causas para abstenção de opinião, o que pode estar relacionado com o risco para a reputação do auditor ao emitir uma opinião em casos em que as companhias apresentam problemas que podem interromper suas atividades.

Na segunda etapa dos testes, foi analisada a relação entre as *audit assertions* e os grupos contábeis patrimoniais e de resultado. Os resultados demonstraram que 95% dos casos de justificativas de modificação de opinião com base na categoria Existência/Ocorrência são associados a contas de ativos e receitas, enquanto 90% dos problemas de Integridade referem-se a contas de passivos e despesas. Esses resultados corroboram a premissa de que a administração tem mais incentivos para superestimar ativos e receitas e para subestimar passivos e despesas, o que pode justificar a preocupação dos auditores a respeito.

Chama a atenção, também, o fato de que 58% dos problemas relatados como justificativas para modificar opinião relacionados à *audit assertion* Avaliação estão relacionados a ativos, principalmente ao imobilizado. Isso sugere a maior probabilidade de distorções materiais associadas à mensuração dos itens patrimoniais ativos, em especial o imobilizado, o que pode ser explicado pela subjetividade implícita no reconhecimento da depreciação e do *impairment* desses elementos. As distorções relacionadas a Direitos/Obrigações e Apresentação/Divulgação não puderam ser associadas a um grupo contábil específico.

Este estudo contribui para o desenvolvimento da literatura nacional sobre auditoria, principalmente por apresentar evidências sobre como e em que dimensão os auditores brasileiros utilizam as *audit assertions* para justificar a modificação de opinião sobre as demonstrações financeiras examinadas. Esperase que o direcionamento do trabalho de auditoria seja dado por meio das *audit assertions*, a reflexão e o estudo do tema indicam que uma auditoria de qualidade busca evidências embasando-se nas afirmações presentes nas demonstrações. Dessa forma, é interessante notar que talvez o planejamento do trabalho de auditoria apresente tendências de valorização de certas *audit assertions*, conforme apresentado nos resultados, o que pode levantar dúvidas acerca do direcionamento dado pelos auditores em seus trabalhos e consequentemente dúvidas acerca da qualidade do trabalho de auditoria.

Também há que se destacar como contribuição à literatura sobre o tema o fato de ser um estudo que possibilita a vinculação objetiva entre os fundamentos teóricos e sua aplicação prática no processo de planejamento, realização e comunicação dos resultados de uma auditoria.

Ressalta-se, porém, a título de limitação, não apenas a restrição de acesso a outras informações da auditoria que não o relatório que integra as demonstrações, mas também a subjetividade implícita no método de análise de conteúdo empregado na análise dos relatórios, visto que está sujeita ao viés de julgamento do pesquisador.



Como sugestão para pesquisas futuras, que complementem as reflexões e evidências destacadas no presente estudo, podem-se destacar: as justificativas relacionadas à Continuidade Operacional, frequentes principalmente nas bases para abstenção de opinião; a aplicação em outros tipos de companhias e setores econômicos; a verificação dos potenciais efeitos da estrutura do novo relatório de auditoria, instituído a partir da data-base 2016, na forma como as *audit assertions* são refletidas nas justificativas para modificação de opinião. Além disso, incentiva-se a contínua reflexão acerca do processo e do planejamento da auditoria em busca de maiores informações que possam agregar na obtenção de trabalhos de auditoria cada vez mais completos e de qualidade.

Referências

- American Accounting Association (AAA). (1972). A statement of basic auditing concepts. *The Accounting Review*, vol. 47 (supplement), p.18.
- Batista, C. G., Pereira, A. C., Silva, A. F. & Imoniana, J. O. (2010). Impacto dos pareceres de auditoria na variação do retorno das ações preferenciais das empresas listadas na BOVESPA. Anais *Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, São Paulo, SP, Brasil, 10. Recuperado em 04, fevereiro, 2017, de http://www.congressousp.fipecafi.org/anais/artigos102010/163.pdf
- Boynton, W. C., Johnson, R. N., & Kell, W. G. (2002). Auditoria. São Paulo: Atlas.
- Camargo, R. V. W. (2012). Determinantes dos Pareceres dos Auditores Independentes emitidos às Companhias Negociadas na BM&FBovespa. 206p. Dissertação de mestrado em Ciências Contábeis, Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- Conselho Federal De Contabilidade (CFC). (2012). Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC-TA de Auditoria Independente. Brasília: CFC, 2012.
- Damascena, L. G., Firmino, J. E., & Paulo, E. (2011). Estudo sobre os Pareceres de Auditoria: Análise dos Parágrafos de Ênfase e Ressalvas Constantes nas Demonstrações Contábeis das Companhias Listadas na Bovespa. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 22(2), pp. 125-154.
- Dantas, J. A., Barreto, I. T., & Carvalho, P. R. M., & (2017). Relatório com Modificação de Opinião: Risco para o Auditor? *Revista Contabilidade e Finanças*, 14(33). DOI: http://dx.doi.org/10.5007/%25x
- Dantas, J. A., Chaves, S. M. T., Silva, M. R., & Carvalho, R. P. (2011). Determinações de refazimento/re-publicação de demonstrações financeiras pela CVM: O papel dos auditores independentes. *Revista Universo Contábil*, 7(2), pp. 45-64. DOI: http://dx.doi.org/10.4270/ruc.2011212
- Felix, W. L, & Kinney, W. R. (1982). Research in the Auditor's Opinion Formulation Process: State of the Art. *The Accounting Review*, *57*(2), pp. 245–271.
- Gramling, A. A., Rittenberg, L. E., & Johnstone, K. M. (2012). Auditoria. Tradução da 7ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning.
- Hartmann, F. G. H. (2017). Accounting research: between natural science and practice. *Revista Contabilidade & Finanças*, 28(73), pp. 6-10. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1808-057x201790160
- Hayes, R., Dassen, R., Schilder, A., & Wallage, P. (2005). Principles of auditing: an introduction to international standards on auditing. 2ª ed. Harlow, England: Prentice Hall.
- International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB). (2015). Handbook of International Quality Control, Auditing, Review, Other Assurance, and Related Services Pronouncements. IAASB.



- Leslie, D. A., Aldersley, S. J., Cockbum, D. J., & Reiter, C. J. (1986). An Assertion Based Approach to Auditing. *Paper presented at 1986 CAAA Conference at Winnipeg*, Manitoba, May 28. professor acho que aqui deve constar recuperado ,,,,
- Martinez, A. L. (2001). Gerenciamento dos Resultados Contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras. 167 f. Tese de doutorado em Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Prodanov, C. C., & Freitas, E.C. (2013). Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2ª ed. Novo Hamburgo: Feevale.
- Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB). (2010). AU 311: Planning and Supervision. Recuperado em 20, janeiro, 2017, de https://pcaobus.org/Standards/Auditing/Pages/AU311.aspx
- Ricchiute, D. N. Auditing and assurance services. (2002). 7ª ed. Mason, USA: Thomson Learning.
- Serra, S. A. E., & Rodriguez, M T. F. (2013). Propensão para emitir relatórios de auditoria modificados: análise da variável reputação e nível de especialização do auditor. *Tourism & Management Studies*, *3*, pp. 1015-1024. Universidade do Algarve. Faro, Portugal.
- Smieliauskas, W., & Smith, L. (1990). A theory of evidence based on audit assertions. *Contemporary Accounting Research*, 6(2), pp. 407-426. DOI: http://dx.doi.org/10.1111/j.1911-3846.1990.tb00766.x
- Waller, W. S. (1993). Auditors' Assessments of Inherent and Control Risk in Field Settings. *The Accounting Review*, 68(4), pp. 783-803.